



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP: 98528-000 - CNPJ: 94.442.282/0001-20

FONE: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

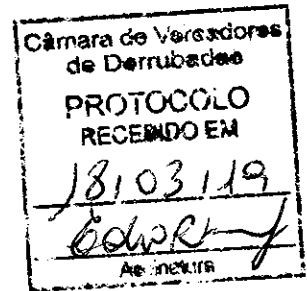
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 006/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Auxílio Financeiro a Cooperativa Mista Yucumã - COOPERYUCUMÃ e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.



Justificamos o encaminhamento da presente matéria em razão da sua importância, especialmente no que tange a manutenção e ampliação das atividades da Cooperyucumã no município de Derrubadas.

Trata-se da intenção já executada por parte daquela Cooperativa da ampliação da sede comercial atualmente instalada, cujo patrimônio é do Município de Derrubadas, onde aquela cooperativa já executou a ampliação em um pavimento anexo correspondendo a 50% do total da obra.

Para tanto, com o intuito de participar desse projeto, o Município irá contribuir com recursos para custear o restante da obra, permitindo que aquela cooperativa possa ampliar em mais um pavimento anexo, aos fundos da área edificada, com destinação exclusiva para adaptações sanitárias do mercado e "sala de frios", montando aproximadamente 98 m² (noventa e oito metros quadrados) e o valor do repasse será o suficiente para a execução total do empreendimento.

Salientamos que o município de Derrubadas, por sua gestão administrativa, é apoiadora das atividades da Cooperativa Mista Yucumã, viabilizando a manutenção dos pequenos agricultores e produtores de leite no campo. Com essa destinação, a Prefeitura estará colaborando com essa importante obra de ampliação da sua sede comercial, que diga-se de passagem, o patrimônio incorpora-se à municipalidade.

Considerando a importância da matéria, desde já solicitamos a sua apreciação em Regime de Urgência.


Alair Cemin
Prefeito de Derrubadas

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO
VISITAS DE QUINTAS-FEIRAS A SEGUNDAS

ADAM 2017 A 2020

TRABALHO, HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

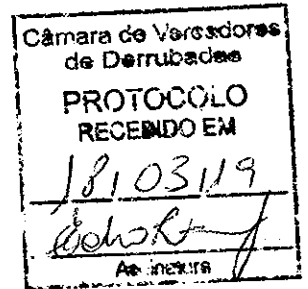
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP: 98528-000 - CNPJ: 94.442.282/0001-20

FONE: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ



PROJETO DE LEI Nº 006, DE 18 DE MARÇO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Auxílio Financeiro a Cooperativa Mista Yucumã - COOPERYUCUMÃ e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Derrubadas a conceder Auxílio Financeiro à Cooperativa Mista Yucumã - COOPERYUCUMÃ, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 10.696.943/0001-54, com sede Avenida Pelotas, nº 240, em Derrubadas/RS, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Artigo 2º - O auxílio financeiro de que trata esta Lei visa a mútua colaboração com o objetivo de fomentar e ampliar o desenvolvimento agrícola do Município de Derrubadas, através da ampliação da sede comercial atualmente existente.

§1º: Os recursos de que trata a presente Lei serão destinados para a cobertura financeira das despesas com a construção e ampliação do anexo ao pavimento térreo, otimizando os espaços de mercado e agropecuária.

§2º: A entidade beneficiada deverá realizar a prestação de contas referente ao valor recebido, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento do recurso.

Artigo 3º - O prazo de vigência do convênio de cooperação técnica será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo, podendo ser prorrogado por igual período.

Artigo 4º - A despesa originada com base na presente Lei será coberta por dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 18 dias do mês de março de 2019.


ALAIR CEMIN
PREFEITO DE DERRUBADAS

Registre-se e Publique-se,
aos 18/03/2019

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO
VISITAS DE QUINTAS-FEIRAS A SEGUNDAS

